

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA

Bel. Wilson Lima dos Santos
DELEGADO DO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Port. 1315/08-GP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



WILSON LIMA DOS SANTOS, Delegado do Serviço de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1-973.

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 3.452, inicialmente no Livro nº 2-S, Folha nº 014, foi extraída por meio de impressão, nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. **DATA:-** 22 de novembro de 2.010. **IMÓVEL:-** Um imóvel urbano, situado nesta cidade, denominado lote nº 2 / Chácara, da quadra nº 34, com as seguintes características e confrontações: 24,27m (vinte e quatro metros e vinte e sete centímetros) de frente para a rua Xambioá; 266,39m (duzentos e sessenta e seis metros e trinta e nove centímetros) pelo lado direito com o Lote 03; 316,47m (trezentos e dezesseis metros e quarenta e sete centímetros) pelo lado esquerdo com o Lote 01; e 57,35m (cinquenta e sete metros e trinta e cinco centímetros) aos fundos com A. P. P, perfazendo uma área total de **7.093,46m²** (sete mil noventa e três metros e quarenta e seis centímetros quadrados). **PROPRIETÁRIA:- IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA ARAGUAIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.236.770/0001-17, situada na Av. Castelo Branco, nº 1.105, bairro centro, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia – Estado do Pará. **REGISTRO ANTERIOR:- R-2 da M-2.604**, fls. 162, do Livro de Registro Geral nº 2-N, deste Registro
Cleiton Aranha Lima - Substituto. -

R.1-M-3.452-L-2-S-DATA:- 27 de fevereiro de 2.012.-

Por Escritura Pública de Compra e Venda, passada nas notas do Serviço Notarial e Registral desta cidade e Comarca de São Geraldo do Araguaia/PA, lavrada no livro 019-WLS-SAGA, às fls. 176v/179v, em 27 de janeiro de 2.012, a proprietária **IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA ARAGUAIA LTDA**, supra qualificada, transmitiu definitivamente o imóvel objeto desta matrícula por venda feita ao senhor **EVERTON BARROS DE ALENCAR**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da cédula de identidade RG 629.314-SSP-TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 961.020.711-15, nascido em 17 de dezembro 1.982, natural de Itaituba/PA, filho de Jorge Barros de Alencar e de Eliete da Cruz Alencar, residente e domiciliado à rua JK, nº 53, bairro centro, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia/PA, pelo preço de R\$ 8.512,15 (oito mil quinhentos e doze reais e quinze centavos), sem condições.-

Cleiton Aranha Lima - Substituto. -

R.2-M-3.452-L.2-S-DATA:- 05 de julho de 2.012.-

Por Cédula de Crédito Bancário de nº 237/ 3 / 5917432, emitida em 05 de julho de 2.012, pela agência de São Geraldo do Araguaia/PA, e registrada sob o R-2.733-L3-N de Registro Auxiliar de Imóveis, deste Serviço, tendo como **GARANTIDOR/AVALISTA/HIPOTECANTE** o proprietário o senhor **EVERTON BARROS DE ALENCAR**, supra qualificado, e como **DEVEDORA** a empresa **E B DE ALENCAR COMERCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.515.981/0001-23, situada na BR 153, Km 02, próximo ao Posto Policial, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia/PA, os quais constituíram sobre o imóvel objeto desta matrícula, **uma Cédula de Crédito Bancário com garantia de terceiro, em favor do BANCO BRADESCO S.A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, s/nº, na cidade de Osasco/SP, de um financiamento concedido no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), pelo prazo de 1095 (um mil e noventa e cinco) dias, a contar de 05 de julho de 2012. Todos os demais encargos financeiros constantes na referida cédula.-

Cleiton Aranha Lima - Substituto. -

AV.3 - M-3.452 - L.2-S - DATA:- 25 de junho de 2.014.-

Procede-se a presente averbação para ficar constando que, nos termos da Cédula de Crédito Bancário de nº 237/3 + 5917432, emitida em 05 de julho de 2.012, registrada no R-2 da presente matrícula, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante, conforme certidão expedida por esse Serviço Imobiliário, e mediante a prova do recolhimento do imposto de transmissão inter vivos - ITBI do município de São Geraldo do Araguaia, DAM, Guia sob o nº 1500000000073, emitido em 02 de junho de 2014, imóvel este avaliado em valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo recolhido o valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), verificou-se a consolidação do imóvel objeto desta matrícula, que passa a pertencer ao fiduciário **BANCO BRADESCO S.A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, s/nº, na cidade de Osasco/SP.-

Emolumentos: Código: 192; no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais). Selo de Segurança: R\$ 0,60 (sessenta centavos) sob o nº 001.819.903. Série H.

Cleiton Aranha Lima - Substituto.-

AV.4 - M-3.452 - L.2-S - DATA:- 20 de julho de 2.015.-

Procede-se a presente averbação para ficar constando que, por força da averbação de consolidação da propriedade fiduciária, referente ao imóvel objeto desta matrícula, devidamente averbada sob o AV-3 e de conformidade com: **a)** os autos negativos firmados pelo leiloeiro oficial, Jacques Jochims Fernandes - Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 266, relativos aos leilões realizados em 28 de abril de 2015, e em 12 de maio de 2015; e **b)** o termo de quitação exigido pelo § 5º, do artigo 27, da Lei Federal número 9.514/97, firmado pelos representantes legais do requerente, em 13 de maio de 2.015, no qual certificou-se que, em consequência da consolidação do imóvel objeto desta matrícula em favor do fiduciário **BANCO BRADESCO S.A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, s/nº, na cidade de Osasco/SP, **ocorreu a extinção da dívida**, originariamente apresentada na quantia de R\$ 111.502,39 (cento e onze mil, quinhentos e dois reais e trinta e nove centavos) e, por consequência, a exoneração do requerente Banco Bradesco S/A., da obrigação de que trata o § 5º, do artigo 27, da citada Lei 9.514/97. Ficando assim o imóvel retro, **consolidado de forma plena no patrimônio do credor. Nada mais.**

Emolumentos: Código: 193; no valor de R\$ 243,80 (duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). Selo de Segurança: R\$ 0,60 (sessenta centavos) sob o nº 003.953.518. Série H.

Cleiton Aranha Lima - Substituto.-

Emolumentos: R\$ 51,20 (cinquenta e um reais e vinte centavos). Código: 268; Selo de Segurança: R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) sob o nº 000.595.816. Série H.

Emolumentos		
Código: 268	R\$	51,20
Selos:	R\$	1,45
Total:	R\$	52,65

O referido é verdade e dou fé.

São Geraldo do Araguaia/PA, 09 de junho de 2.017

Cleiton Aranha Lima
Substituto
Port. 002/2013

Cleiton Aranha Lima
Substituto



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA